



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2.025

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER e TURISMO.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 762.021,96 (setecentos e sessenta e dois mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos)** por conta de superávit financeiro oriundos de recursos da União por meio da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022 conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e, de acordo com a justificativa trazida ao projeto, assegurará a continuidade da aplicação dos recursos destinados à cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, logo o presente projeto encontra-se nesta tramitação.

3.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, já ficam alterados os Anexos de Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025.

4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do interesse público e no tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 06 de março de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.

*Ellan Ricardo da Paixão*  
PRESIDENTE

**Airton Cândido da Silva**  
VICE-PRESIDENTE

**João Carlos Cerbi**  
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

Pela Comissão de O. F. e C.

  
**João Carlos Cerbi**  
PRESIDENTE

  
**João Arrais Serodio Neto**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Elias Eiel Ferrara**  
SECRETÁRIO

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

  
**David Pedrão da Silva**  
PRESIDENTE

  
**Airton Cândido da Silva**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Cristiano Ailton Boff**  
SECRETÁRIO